



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

PROJETO DE LEI LNº 4 /2017

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Arapongas – PR, a "Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista".

Art. 2º. A "Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista" acontecerá anualmente e integrará o calendário oficial do Município, na semana do dia 02 de abril de cada ano.

Art. 3º. Para efeitos desta lei, a pessoa com transtorno do espectro autista é aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma do art. 1º, §1º, incisos I e II, da Lei Federal 12.764 de 27/12/2012.

Art. 4º. Durante a Semana, a municipalidade promoverá:

I – palestras, conferências, fóruns e publicações sobre pessoas com transtorno do espectro autista;

II – distribuição de manuais informativos à população, sobre o autismo e os cuidados que ela demanda;

III – a elaboração e distribuição de manuais técnicos sobre o Autismo para os profissionais da Rede Pública Municipal de Saúde e de Educação;

IV – a promoção de seminários, cursos e treinamentos com vistas à capacitação técnica acerca do Autismo aos profissionais de saúde, educação, transporte e áreas afins;

Art. 5º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde traçar as diretrizes, realizar estudos, dar suporte ao desenvolvimento da Semana da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que terá composição intersecretarial e multiprofissional, podendo contar com participação de técnicos de outras Secretarias, de setores ligados à Cidadania e a Assistência Social, do Ministério Público, de membros das ONG'S, de Associações (e.g. AMAAR – Grupo de Mães e Amigos dos Autistas e Aspergers de Arapongas – PR), Faculdades, OAB, entre outros órgãos e instituições dispostos a colaborar com o evento.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 2 (dois) de abril em espaços públicos do Município, a cor predominante "azul", cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

das Nações Unidas).

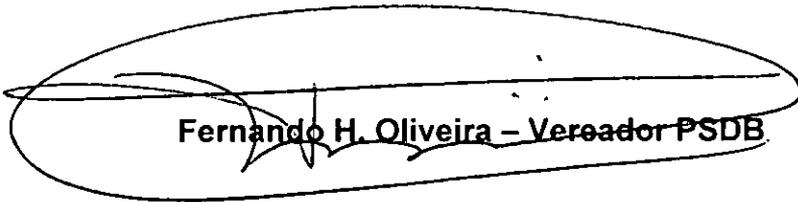
Art. 7º. O Poder Executivo poderá, a seu critério, celebrar convênios ou congêneres com as associações; entidades de saúde ou outras que atuem no tratamento de pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das ações exigidas nesta lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas – PR, aos 17 de fevereiro de 2017.


Fernando H. Oliveira – Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROCOLO N.º. 1417

DATAS ENTRADA 20/02/17

EXPEDIENTE 21/02/17



Funcionário



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

JUSTIFICATIVA

A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu todo dia 2 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (*World Autism Awareness Day*).

O autismo é uma síndrome complexa e mais corriqueira do que se pensa, mais comum em crianças do que a AIDS, câncer e diabetes juntos. Atualmente, o número mais aceito no mundo é a estatística do CDC (*Center of Diseases Control and Prevention*), órgão do governo dos Estados Unidos: 1 (uma) criança com autismo para cada 110. Estima-se que esse número possa chegar a 2 milhões de autistas no país.

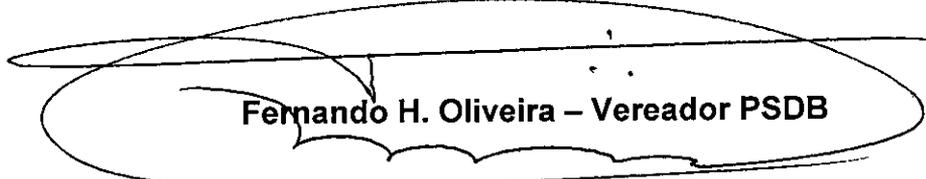
No mundo, segundo a ONU, acredita-se haver mais de 70 milhões de pessoas com autismo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem. A incidência em meninos é maior, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com autismo.

No Brasil, é preciso alertar, sobretudo, as autoridades e governantes para a criação de políticas de saúde pública para o tratamento e diagnóstico do autismo, além de apoiar e subsidiar pesquisas na área. Somente o diagnóstico precoce, e conseqüentemente iniciar uma intervenção prematura, pode oferecer mais qualidade de vida às pessoas com autismo, para termos idéia da dimensão dessa realidade no Brasil.

A Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista tem como objetivo promover o debate e a reflexão em torno das dificuldades e do preconceito enfrentados pelas pessoas afetadas pelo Transtorno do Espectro Autista, por meio de eventos, palestras e seminários.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Arapongas– PR, aos 13 de fevereiro 2017.


Fernando H. Oliveira – Vereador PSDB